



# Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - Estado de Minas Gerais

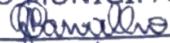
CNPJ: 18.684.217/0001-23

**LEI Nº 1.843 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

PUBLICADO EM:

09 / 09 / 24

AÇÃO MUNICIPAL



RESPONSÁVEL

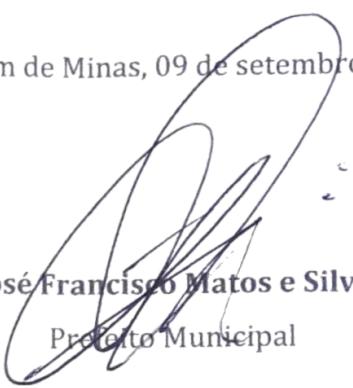
*"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a ponte localizada na rua José de Paula Nogueira, no Bairro Hospital, denominada "Ponte Professora Marly Alves Franco".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 09 de setembro de 2024.

  
José Francisco Matos e Silva

Prefeito Municipal